



TERMO ADITIVO Nº 02/2022 AO CONTRATO Nº 013/SMS/2019

PROCESSO Nº 6018.2019/0056307-4

CONVENENTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONVENIADA: CLÍNICA NEFROLÓGICA SÃO MIGUEL LTDA

OBJETO DO ADITAMENTO: Adequar a FPO para atender a demanda da Coordenadoria de Regulação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.302.3026.4113.33503900.02

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.864.377/0001-30 neste ato representado por seu Secretário **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, doravante designada simplesmente por **CONTRATANTE** e, do outro lado, **CLINICA NEFROLÓGICA SÃO MIGUEL LTDA** com sede em São Paulo, na Rua Estanislau de Miranda nº 18, Vila Jacuí, CEP: 08.011-710, inscrita no CNPJ sob o nº 01.540.196/0001-70, CNES nº 2048094, com seu Contrato Social registrado na JUCESP nº 0.864.318/17-0, com registro no Conselho Regional de Medicina – CREMESP sob o nº 920251, neste ato representado por seus sócios **WALDIR FALANI**, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade RG 6.018.533 SSP/SP inscrito no CPF/MF sob o nº 012.863.108-22 e **ALBERTO ALCIDES FERNANDES**, português, médico, portador da cédula de identidade RNE nº W198541-G, inscrito no CPF/MF sob nº 756.122.758-20, adiante designada como **CONTRATADA**, e considerando o disposto no art. 199, § 1º, da Constituição da República, art. 215, § 1º, da Lei Orgânica do Município, e artigos 4º, § 2º e 24 a 26, a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, em especial o disposto no art. 9º sobre a Direção Única do SUS que deve ser exercida em cada esfera de governo sendo que, no âmbito dos Municípios, por sua Secretaria da Saúde ou órgão competente e a Lei Municipal nº 13.317/02 resolvem celebrar o Termo Aditivo nº 02/2022 ao Contrato nº 013/SMS.G/2019, consoante Despacho Autorizatório publicado no DOC de 10/05/2022 pág. 82, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo tem por objeto alterar a cláusula financeira para adequar a FPO (Ficha de Programação Orçamentaria), a fim de atender o aumento da demanda destinada a esta clínica. A presente alteração levará ao impacto financeiro mensal da ordem de R\$ 95.773,86 (Noventa e cinco mil setecentos e setenta e três reais e oitenta e seis centavos).

CLAUSULA SEGUNDA- DA ALTERAÇÃO

A CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO, RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DA DOTAÇÃO PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

“CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO, RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DA DOTAÇÃO

A CONTRATADA receberá, mensalmente, da CONTRATANTE a importância referente aos serviços contratados, processados e aprovados nos Sistemas de Informações oficiais do Ministério da Saúde, de acordo com os valores unitários de cada procedimento previsto na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS, utilizando os recursos repassados ao Fundo Municipal de Saúde – FMS, pelo Fundo Nacional de Saúde - FNS.

Parágrafo primeiro. As despesas decorrentes de atendimento ambulatorial e SADT consignados no Sistema de Informação Ambulatorial (SIA) tem valor estimado anual de R\$ 10.554.775,44 (Dez milhões quinhentos e cinquenta e quatro mil setecentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) correspondendo a R\$ 879.564,62 (Oitocentos e setenta e nove mil quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos) mensais, conforme estimativa físico-financeira constante na Ficha de Programação Orçamentária (FPO) parte integrante deste Termo, sendo a estimativa de R\$ 857.201,99 (Oitocentos e cinquenta e sete mil duzentos e um reais e noventa e nove centavos) mensais para os procedimentos financiados pelo Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC) e o limite de R\$ 22.362,63 (vinte e dois mil trezentos e sessenta e dois reais e sessenta e três centavos) mensais para os procedimentos de Média Complexidade da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS que serão custeados pela CONTRATANTE, com recurso repassado mensalmente ao Fundo Municipais de Saúde (FMS) pelo Fundo Nacional de Saúde (FNS) classificado como Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Parágrafo segundo. Os valores acima estipulados serão reajustados na mesma proporção, índices e épocas dos reajustes determinados pelo Ministério da Saúde podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento em conformidade com § 8º do art.65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, ou outra que venha a substituí-la.





Parágrafo terceiro. As despesas decorrentes deste CONTRATO correrão, no presente exercício a conta de dotação nº 84.10.10.302.3026.4113.33503900 FONTE 02.

Parágrafo quarto. Os recursos financeiros necessários para a celebração deste CONTRATO estão incluídos no teto financeiro do município de SÃO PAULO, referentes ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, por meio de repasses do Fundo Nacional de Saúde (FNS) para o Fundo Municipal de Saúde (FMS), além dos financiados pelo Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC).

Parágrafo quinto. Por meio de celebração de Termo Aditivo ou Apostilamento a SECRETARIA poderá:

- a) Redefinir os quantitativos físico-financeiros, em decorrência da revisão da demanda pelos serviços de Terapia Renal Substitutiva que se fizerem necessários para redução da fila de espera deste Município.
- b) Acrescentar procedimentos que venham a ser incluídos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do Sistema Único de Saúde por meio de Portarias do Ministério da Saúde."

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais CLÁUSULAS e condições do convênio inicial, não retificadas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

E, por estarem as partes justas e conveniadas, firmam o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via de igual teor e forma para um único efeito na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

São Paulo, 16 de maio de 2022.

.....
LUIZ CARLOS ZAMARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



.....
Waldir Falani

.....
Alberto Alcides Fernandes

Clinica Nefrológica São Miguel

TESTEMUNHAS:

Maria Lucia C. Maia
 RE: 5015200
 Maria Lucia C. Maia
 RE: 5015200
 (SEI 0622618282)
 SP 16/05/22
 De acordo com o Despacho

Códigos	Procedimentos	Físico	Valor Unit.	Financeiro
202010023	DETERMINAÇÃO DE CAPACIDADE DE FIXAÇÃO D	100	2,01	201,00
202010210	DOSAGEM DE CALCIO	290	1,85	536,50
202010279	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	32	3,51	112,32
202010287	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	32	3,51	112,32
202010295	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	32	1,85	59,20
202010317	DOSAGEM DE CREATININA	290	1,85	536,50
202010384	DOSAGEM DE FERRITINA	102	15,59	1.590,18
202010392	DOSAGEM DE FERRO SERICO	102	3,51	358,02
202010422	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	102	2,01	205,02
202010430	DOSAGEM DE FOSFORO	290	1,85	536,50
202010473	DOSAGEM DE GLICOSE	150	1,85	277,50
202010503	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	50	7,86	393,00
202010600	DOSAGEM DE POTASSIO	290	1,85	536,50
202010627	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	102	1,85	188,70
202010635	DOSAGEM DE SODIO	290	1,85	536,50
202010651	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIR	290	2,01	582,90
202010660	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	102	4,12	420,24
202010678	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	40	3,51	140,40
202010694	DOSAGEM DE UREA	580	1,85	1.073,00
202010767	DOSAGEM DE 25 HIDROXI VITAMINA D	50	15,24	762,00
202020304	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	290	1,53	443,70
202020371	HEMATOCRITO	290	1,53	443,70
202020380	HEMOGRAMA COMPLETO	102	4,11	419,22
202030300	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2	35	10,00	350,00
202030636	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO	55	18,55	1.020,25
202030679	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS D	55	18,55	1.020,25
202030784	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIG	55	18,55	1.020,25
202030890	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIG	35	18,55	649,25
202030970	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIR	55	18,55	1.020,25
202060250	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE	30	8,96	268,80
202060276	DOSAGEM DE PARATORMONIO	102	43,13	4.399,26
202060373	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	25	8,76	219,00
202070085	DOSAGEM DE ALUMINIO	25	27,50	687,50
202080072	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	20	2,80	56,00
202080080	CULTURA DE BACTERIAS PARA IDENTIFICACAO	20	5,62	112,40
202080153	HEMOCULTURA	20	11,49	229,80
202090183	EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GL	10	1,89	18,90
204030153	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA E PERFIL)	10	9,50	95,00
205020046	ULTRASSONOGRAMA DE ABDOMEN TOTAL	10	37,95	379,50



Códigos	Procedimentos	Físico	Valor Unit.	Financeiro
205020054	ULTRASSONOGRRAFIA DE APARELHO URINARIO	10	24,20	242,00
211020036	ELETROCARDIOGRAMA	10	5,15	51,50
211080020	GASOMETRIA	10	2,78	27,80
301010072	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	3	10,00	30,00
Total Média Complexidade		4.593		22.362,63
305010093	HEMODIÁLISE (MÁXIMO 1 SESSÃO POR SEMANA)	55	218,47	12.015,85
305010107	HEMODIÁLISE (MÁXIMO 3 SESSÕES POR SEMANA)	3.770	218,47	823.631,90
418010013	CONFECCAO DE FISTULA ARTERIO-VENOSA C/ E	5	1.453,85	7.269,25
418010021	CONFECCAO DE FISTULA ARTERIO-VENOSA C/ E	1	685,53	685,53
418010030	CONFECCAO DE FISTULA ARTERIO-VENOSA P/ H	6	600,00	3.600,00
418010048	IMPLANTE DE CATETER DE LONGA PERMANÊNCIA	6	200,00	1.200,00
418010064	IMPLANTE DE CATETER DUPLO LUMEN P/HEMO	6	115,81	694,86
418020019	INTERVENCAO EM FISTULA ARTERIO-VENOSA	1	600,00	600,00
418020027	LIGADURA DE FISTULA ARTERIO-VENOSA	6	600,00	3.600,00
418020035	RETIRADA DE CATETER TIPO TENCKHOFF / SIMI	1	400,00	400,00
702100013	CATETER DE LONGA PERMANÊNCIA P/ HEMODI	6	482,34	2.894,04
702100021	CATETER P/ SUBCLAVIA DUPLO LUMEN P/ HEM	6	64,76	388,56
702100099	DILATADOR P/ IMPLANTE DE CATETER DUPLO L	6	21,59	129,54
702100102	GUIA METALICO P/ INTRODUCAO DE CATETER I	6	15,41	92,46
Total FAEC - Nefro		3.881		857.201,99

RESUMO FINANCEIRO	MENSAL (R\$)	ANUAL (R\$)
MEDIA COMPLEXIDADE	22.362,63	268.351,56
FAEC/ TRS FPO	857.201,99	10.286.423,88
TOTAL	879.564,62	10.554.775,44

[Handwritten signatures and marks on the right side of the page]